

Procedimento concursal, para o preenchimento de dois postos de trabalho, da carreira de especialista de informática, para a Divisão de Sistemas de Informação e Comunicações– Aviso (extrato) n.º 21333/2022 – Diário da República, 2.ª série - N.º 21 de 31 de janeiro de 2022 – OE 202201/0760

**ATA N.º 2**

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, pelas 10 horas, o júri reuniu na sede do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., doravante designado por IPMA, na Rua C do Aeroporto de Lisboa 1749-077 Lisboa, estando presentes, Paula Alexandra da Cunha Almeida, na qualidade de Presidente do Júri, José Carlos Oliveira Morais Monteiro, como 1.º vogal efetivo e André Filipe Cardoso Braga Agostinho, como 2.º vogal efetivo. -----

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos proposta pela presidente de júri e aprovada por unanimidade.

**Ordem de trabalhos:** -----

1. Receção e análise de candidaturas. -----

2. Notificações aos candidatos. -----

**Ponto Um:** -----

Em cumprimento do n.º 1 do art.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, o procedimento concursal foi publicitado no Diário da República 2.ª série - N.º 21 de 31 de janeiro de 2022 sob o aviso (extrato) n.º 2133/2022, na bolsa de emprego público com o n.º OE202201/0760 e na página eletrónica do IPMA, pelo que, esteve disponível entre os dias 31 de janeiro e 14 de fevereiro de 2022. -----

1.1. O júri recebeu 3 candidaturas, pertencentes aos candidatos(as) que se identificam por ordem alfabética: -----

✓ César Pedro Bandarra Quelhas Ribeiro -----

✓ Paulo Miguel da Luz Barata -----

✓ Pedro Miguel Coimbra Peixoto Amorim -----

1.2. Realizada a análise e verificação dos requisitos de admissão, verificou-se o seguinte enquadramento relativamente aos candidatos acima elencados: -----

1.2.1. Da análise às candidaturas o júri delibera por unanimidade **admitir condicionalmente** o seguinte candidato:--

Candidato Admitido Condicionalmente	Motivo de Admissão Condicional
César Pedro Bandarra Quelhas Ribeiro	O candidato dispõe de 10 dias úteis para fazer chegar ao júri do procedimento concursal, formulário de candidatura tal como indicado na alínea a) do ponto 7 do aviso de abertura e declaração conforme determinado na alínea d) do ponto 7 do aludido aviso. Se no prazo referido, não entregar os documentos em falta, ou se verificar que não reúne os requisitos, fica automaticamente excluído do presente procedimento concursal.

1.2.2. Em face da análise às candidaturas, o júri delibera por unanimidade **admitir** ao procedimento os candidatos que se listam: -----

Candidatos Admitidos
Paulo Miguel da Luz Barata
Pedro Miguel Coimbra Peixoto Amorim

**Ponto Dois:** .....

**2.1.** Mais deliberou o júri, notificar os candidatos, ao procedimento concursal, por e-mail com recibo de entrega da notificação, nos termos da alínea a) do art.º 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

**2.2.** Em cumprimento do disposto no artigo 23.º da citada Portaria, o Júri deliberou conceder um prazo de dez dias úteis para, em sede de audiência dos interessados, os candidatos se pronunciarem sobre a decisão do júri, através de formulário próprio disponível na página eletrónica do IPMA, I.P. ....

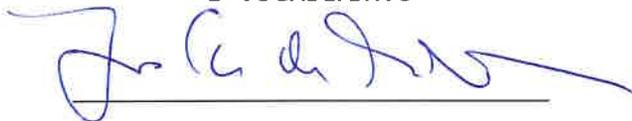
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, na qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri nela presentes. ....

**A PRESIDENTE DO JÚRI,**



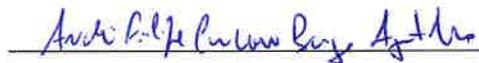
(Paula Alexandra da Cunha Almeida)

**1º VOGAL EFETIVO**



(José Carlos Oliveira Morais Monteiro)

**2º VOGAL EFETIVO**



(André Filipe Cardoso Braga Agostinho)